



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA = UFSM
CENTRO DE ARTES E LETRAS = CAL

CONCURSO PÚBLICO DOCENTE
(Critérios em acordo com Res. 030/2013)

PLANILHA PARA JULGAMENTO DA PROVA DIDÁTICA-TEÓRICA (Art. 34)
- FICHA INDIVIDUAL -

| NOME DO CANDIDATO | | | |
|-------------------|---|--------------------------|------------------|
| | CRITÉRIOS | Pontuação Máxima do item | Pontuação obtida |
| I | 1 - Domínio Técnico- Científico do Ponto Sorteado 1.1 Domínio do conteúdo da aula 1.2 Fluência e facilidade de expressão 1.3 Correção e adequação de linguagem 1.4 Fundamentação teórica e Pertinência bibliográfica. | 3,00 | |
| II | 2 - Capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação, clareza na exposição e técnicas de ensino 2.1 Plano de aula 2.2 Fluência e comunicação do conteúdo 2.3 Recursos didáticos e técnicas de ensino | 2,50 | |
| III | 3 - Execução do Plano de Aula 3.1 Introdução e comunicação de objetivos 3.2 Sequência lógica no desenvolvimento do conteúdo 3.3 Clareza e precisão de linguagem 3.4 Habilidade/competência na transmissão do conhecimento técnico 3.5 Adequação do conteúdo ao nível de 3º grau 3.6 Síntese final 3.7 Referências | 2,50 | |
| IV | 4 - Cumprimento do tempo da aula 4.1 Planejamento do tempo disponível para desenvolvimento do conteúdo | 1,00 | |
| V | 5 - Comportamento ético, criatividade e expressividade | 0,50 | |
| VI | 6 - capacidade de estimular e facilitar o aprendizado do aluno | 0,50 | |
| | TOTAL | 10,00 | |

Obs.: No caso de área de língua estrangeira, valem os mesmos critérios para o idioma exigido na prova.

NOTA FINAL: _____ (_____)
(em numeral e por extenso)

Presidente ou Membro da Comissão Examinadora